

=LEI Nº 3.315 DE 02 DE JULHO DE 2026=

Autoria: Miguel Gustavo Figueiredo Bueno

Institui o Programa de Acessibilidade Pedagógica e Material Escolar Adaptado na Rede Municipal de Ensino de Palmital, voltado a alunos com TEA, TDAH e dificuldades de coordenação motora, e dá outras providências.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Dispõe sobre a instituição do Programa de Acessibilidade Pedagógica e Material Escolar Adaptado na Rede Municipal de Ensino de Palmital, voltado a alunos com TEA, TDAH e dificuldades de coordenação motora.

Art. 2º Para os fins desta Lei consideram-se materiais escolares adaptados os modelos exemplificativos constantes do anexo I, sem prejuízo de outros que venham a ser recomendados por especialistas, assim descritos:

I – Cadernos com Pauta Ampliada: destinados a facilitar a organização espacial, legibilidade e reduzir a fadiga visual e motora;

II – Lápis Jumbo Triangulares: destinados a proporcionar maior firmeza na pega (preensão palmar) e auxiliar no desenvolvimento motor fino.

Art. 3º O fornecimento dos materiais previstos no Art. 2º será realizado mediante solicitação da coordenação pedagógica da unidade escolar, fundamentada em diagnóstico clínico, laudo médico ou avaliação da equipe de educação especial do município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, estabelecendo critérios adicionais para a distribuição e acompanhamento pedagógico do uso desses materiais.

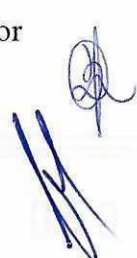
Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de
julho de 2026.


LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de julho de 2026.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-